PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2016 - PMI

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2016 - PMI

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 021/2016 - PMI

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A EXECUÇÃO DE FORMA INDIRETA, PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL – 06 SALAS DE AULA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA E A EMPRESA LIDER MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.814.260/0001-65, com sede na Rua 15 de Agosto, 342, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Emerson Ari Reichert**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14/R 1.877.623 SSP-SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 758.846.159-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **LIDER MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP**, com sede na Rua 29 de Julho, 224, sala 01 - Centro na cidade de Concórdia SC, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.521.103/0001-05, neste ato representado pelo Sócio Administrador, Sr. **Antônio Fernando Franchin**, portador da Cédula de Identidade RG nº 10/R-1.109.781 SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº 477.062.959-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 005/2014 – PMI, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

Considerando: A solicitação por parte da Fiscalização do FNDE em efetuar a construção de muro de contenção para maior segurança da obra e a autorização do Engenheiro Civil fiscalizador da obra:

Considerando: A necessidade de incluir materiais e serviços para execução do muro de contenção conforme Planilha de Orçamento, no valor de R\$ 74.821,77 (setenta e quatro mil oitocentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos) de acordo com detalhamento da planilha em anexo.

Considerando: As disposições legais previstas no art. 65 da Lei Federal nº. 8666/93;

Resolve-se: Aditar o Contrato Administrativo nº 021/2016, para alterar o item 4.1 da Clausula Quarta que trata do valor contratual acrescentado o valor de R\$ 74.821,77 (setenta e quatro mil oitocentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1. O presente termo aditivo tem por objetivo alterar o item 4.1 da Clausula Quarta que passa a vigorar com a seguinte redação:



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPIRA PREFEITURA MUNICIPAL

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Pela execução da obra prevista na cláusula primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 764.865,36 (setecentos e sessenta e quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos), sendo R\$ 462.660,31 (Quatrocentos e sessenta e dois mil seiscentos e sessenta reais e trinta e um centavos) o valor total correspondente aos materiais e R\$ 302.205,05 (Trezentos e dois mil duzentos e cinco reais e cinco centavos) o valor total correspondente à mão-de-obra, empregados na sua execução.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2. As demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente, permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipira, SC, 28 de novembro de 2016.

Neocir Rogério de Cesaro Prefeito Municipal CONTRATANTE LIDER MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP, Sócio Administrador: Antônio Fernando Franchin CONTRATADA

Testemunhas:

Neocir Rogério de Cesaro CPF: 732.395.779-68 Cidiane Pedrussi CPF: 062.249.279-37